ESTADO DO RIO G
MUNICÍPIO I
GABINETE D

Câmara de Vereadores de Pelotas

OFÍCIO

Doc Nº:0476/2019
Protocolo5666/2019 Data: 31/07/2019

Ofício n.º 0201/2019 DAO

Pelotas, 25 de julho de 2019.

Exmo. Sr.
Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pelo Vereador Antonio Peres, o qual solicita informações acerca do período de início da vigência e da renovação dos contratos administrativos (prot. Câmara 5164/2019).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH (04 fls.).

Atenciosamente,

Idemar Barz
Prefeito em exercício

Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, Pelotas/RS – CEP 96015-010
Fone: (53) 3309-6026 – Fax: (53) 3309-6050

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Data: 25/07/2019
Hora: 11:19

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento 000111/2019 **Tipo de Documento** Pedido de Informação
Data de Criação 16/07/2019 **Hora de Criação** 17:08:04
Documento de Origem Câmara
Data do Doc. de Origem **Data de Recebimento**
Usuário que fez despacho ROSANE DEMARI CALDEIRA DE OLIVEIRA
Emitente
Resumo do Assunto Of. Leg. 0384, prot. 5164 - Período de início da vigência e da renovação dos contratos administrativos.

Sequência 5 **Envio** 25/07/2019 **Recebimento**
Origem Gabinete Secretário - SARH
Destino Secretaria Municipal de Governo
Despacho De: Eduardo Schaefer - SARH

Para: Abel Dourado - SMG

A Lei Municipal nº 6.456/17 autorizou a contratação administrativa temporária de até 50 professores da Educação Infantil. Assim, executamos o Processo de Seleção Pública Simplificada, aberto pelo Edital nº 088/2017, com propósito de viabilizar a admissão nos termos supracitados.

O resultado final com as convocações dos primeiros classificados se deu em 28/07/2017 pelo Edital nº 118/2017. Logo, as primeiras contratações se deram em agosto/17, até que todas as vagas e/ou necessidades da rede de ensino fossem preenchidas.

Conforme preceitua a Lei em comento, os contratos foram firmados por 12 meses, com uma prorrogação por igual período. Desse modo, os contratos ora em curso passam a se encerrar a partir de agosto/19.

Contudo, justamente para não enfrentarmos solução de continuidade visto o iminente término desses contratos e dada a demanda a ser atendida nas escolas, novo projeto de Lei fora encaminhado ao Legislativo.

O referido PL que restou convertido na Lei Municipal nº 6.731/19, autorizou a contratação de até 35 professores da Educação Infantil, ensejando a abertura de nova seleção, disposta no edital nº 085/19.

Oportuno salientar que o Município ainda contava com vagas nas Leis nº 6.569 e 6.589/18, de forma que procedeu na convocação de candidatos, a fim de preencher todas as vagas.

Por derradeiro, cabe destacar que novo concurso público será executado no segundo semestre do corrente ano, que compreende o provimento do cargo previsto na Lei ora abordada.

Atenciosamente,

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento 000111/2019 **Tipo de Documento** Pedido de Informação
Data de Criação 16/07/2019 **Hora de Criação** 17:08:04
Documento de Origem Câmara
Data do Doc. de Origem **Data de Recebimento**
Usuário que fez despacho ROSANE DEMARI CALDEIRA DE OLIVEIRA
Emitente
Resumo do Assunto Of. Leg. 0384, prot. 5164 - Período de início da vigência e da renovação dos contratos administrativos.

Sequência 5 **Envio** 25/07/2019 **Recebimento**
Origem Gabinete Secretário - SARH
Destino Secretaria Municipal de Governo
Despacho

Eduardo Schaefer
Secretário de Administração
e Recursos Humanos